

**TERMO ADITIVO Nº 72, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2020, cujo objeto constitui a prestação de serviços de manutenção, suporte e hospedagem de portal de internet do Município. Renovação de vigência do prazo contratual.**

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua **PREFEITA MUNICIPAL, MARCIA ROSSATTO FREDI**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF. nº 513.301.130-04, e, de outro lado, **DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mamore, n.º 344, sala 201, na cidade de Canoas-RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.576.309/0001-52, neste ato representada pelo seu **SÓCIO ÁLVARO LOCATELLI**, solteiro, publicitário, residente e domiciliado à Rua 11 de Junho, Bairro São Cristóvão, na cidade de Lajeado - RS, portador do CPF n.º 938.131.630-91, devidamente representados no instrumento de contrato supra, nos termos dos art. 57 – II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – alterada e consolidada, convencionam o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **renovação do prazo de vigência contratual**, para um período de **12 meses**, compreendido entre os dias **1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024**, a fim de dar continuidade à prestação de serviço de manutenção, suporte e hospedagem de portal de internet do Município;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Pela renovação da vigência do contrato, para o período de 12 meses, o Contratante pagará à Contratada o valor total de **R\$ 3.504,55** (três mil duzentos e noventa reais e quatro centavos), à razão de **R\$ 292,04** (duzentos e noventa e dois reais e quatro centavos) por mês de serviço prestado, na forma prevista no contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo ratificadas, com a aplicação de reajuste de valor.

3.2. Este termo aditivo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor, para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos, 30 de novembro de 2023.

Município de Fortaleza dos Valos – RS  
Prefeita Municipal - Marcia Rossatto Fredi  
Contratante

Dynamika Soluções Web Ltda  
Sócio - Álvaro Locatelli  
Contratado